



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: 37.882/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, AFIM DE ATENDER À NECESSIDADE DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES ESTIMADAS

A aquisição de produtos hortifrutigranjeiros mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades rotineiras das Secretarias Municipais, especialmente aquelas que desenvolvem ações contínuas de atendimento à população, execução de projetos, realização de eventos institucionais, programas socioassistenciais e atividades internas. A demanda envolve o fornecimento regular de produtos que garantam condições adequadas de acolhimento, suporte operacional e atendimento humanizado, de modo a manter a eficiência dos serviços públicos e o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração Municipal.

Considerando que essas necessidades se estendem durante todo o exercício, faz-se imprescindível a contratação de fornecimento por período estimado de 12 meses, permitindo previsibilidade logística, padronização da qualidade dos itens e otimização dos recursos públicos. A contratação anual possibilita, ainda, melhor planejamento orçamentário, continuidade das ações governamentais e redução de riscos relacionados à descontinuidade do abastecimento, assegurando atendimento tempestivo, seguro e permanente às demandas das Secretarias Municipais.

ITENS PARA AMPLA DISPUTA – 75% DA QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Item
1	Abobora, paulista, de primeira	KG	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
2	Abobrinha brasileira; extra.	KG	550	R\$ 4,99	R\$ 2.744,50
3	Acelga, extra	KG	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
4	Agriao, de primeira	KG	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
5	Alface crespa de primeira.	Unidade	2150	R\$ 4,16	R\$ 8.944,00
6	Alho, coloracao roxa, tipo 6	KG	203	R\$ 20,00	R\$ 4.060,00



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

7	Banana nanica	KG	1377	R\$ 5,50	R\$ 7.573,50
8	Batata comum; beneficiada; de primeira	KG	1450	R\$ 5,99	R\$ 8.685,50
9	Berinjela; de primeira; extra a	KG	250	R\$ 5,98	R\$ 1.495,00
10	Beterraba, extra aa	KG	450	R\$ 5,28	R\$ 2.376,00
11	Brocolis, extra	KG	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
12	Cebola; tipo media	KG	860	R\$ 4,83	R\$ 4.153,80
13	Cenoura; de primeira; extra	KG	971	R\$ 4,58	R\$ 4.447,18
14	Cheiro verde	maço	412	R\$ 5,00	R\$ 2.060,00
15	Chicoria fresca; de primeira	KG	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
16	Chuchu, extra	KG	280	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
17	Couve manteiga	KG	190	R\$ 6,00	R\$ 1.140,00
18	Laranja lima fresca; media	KG	400	R\$ 7,08	R\$ 2.832,00
19	Laranja pera fresca; media	KG	2020	R\$ 3,99	R\$ 8.059,80
20	Limao tahiti; tipo b	KG	1345	R\$ 4,00	R\$ 5.380,00
21	Mandioca, de primeira, lavada, descascada	KG	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
22	Mandioquinha, extra a	KG	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
23	Melao amarelo; de primeira	KG	531	R\$ 5,39	R\$ 2.862,09
24	Melancia redonda; tipo grauda	KG	1097	R\$ 3,30	R\$ 3.620,10
25	Morango comum; de primeira	KG	252	R\$ 32,66	R\$ 8.230,32
26	Ovos de galinha vermelhos grandes dz	DUZIA	600	R\$ 12,37	R\$ 7.422,00
27	Pimentao amarelo; tipo extra	KG	325	R\$ 16,54	R\$ 5.375,50
28	Mandioca orgânica	KG	55	R\$ 4,39	R\$ 241,45
29	Pepino japones; de primeira; tipo extra	KG	350	R\$ 7,55	R\$ 2.642,50
30	Pera Wilians, de primeira	KG	401	R\$ 13,50	R\$ 5.413,50
31	Pimentao verde, extra	KG	325	R\$ 9,25	R\$ 3.006,25
32	Pimentao vermelho; tipo extra	KG	325	R\$ 16,46	R\$ 5.349,50
33	Repolho verde, extra	KG	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
34	Tomate maduro; de primeira; tipo extra	KG	525	R\$ 7,80	R\$ 4.095,00
35	Mamao formosa de primeira; tipo a	KG	415	R\$ 7,90	R\$ 3.278,50
36	Manga tommy atkins; de primeira	KG	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
37	Abobora seca	KG	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
38	Espinafre – in natura	KG	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

39	Rabanete – in natura	KG	50	R\$ 16,28	R\$ 814,00
40	Rucula – in natura	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
41	Vagem macarrão	KG	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
TOTAL PARA A COTA				R\$ 141.498,99	

ITENS PARA COTA RESERVADA – ME / EPP – 25% DA QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Item
42	Abacaxi, perola, graudo	KG	303	R\$ 5,50	R\$ 1.666,50
43	Maca fuji nacional; de primeira	KG	1441	R\$ 9,49	R\$ 13.675,09
44	Mexirica pokan	KG	1001	R\$ 12,00	R\$ 12.012,00
45	Ovos de galinha brancos grandes dz	DUZIA	876	R\$ 10,26	R\$ 8.987,76
46	Tomate salada tipo extra	KG	925	R\$ 11,66	R\$ 10.785,50
TOTAL PARA A COTA				R\$ 47.126,85	

TOTAL ESTIMADO – R\$ 188.625,84

3. SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Gabinete do Prefeito.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

4.1 As especificações mínimas dos itens encontrar-se-ão no item 02 Termo de Referência deste documento.

4.2 Os itens solicitados deverão atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

- a) critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando couber e quando do fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:
- b) normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU
- c) normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- d) normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

- e) normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- f) leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes, quando for o caso, à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- g) além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3 Justificativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

- a. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação fundamenta-se nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 82, e é motivada pela necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas públicas.

4.4 Justificativa da modalidade e vigência:

- a. Justificamos que a licitação seja realizada na modalidade de sistema de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses (*podendo ser prorrogado nos termos da Lei*), tendo em vista que a demanda dos itens descritos neste Termo de Referência é variável. Destaca-se que a última aquisição desses produtos também foi realizada por meio desta modalidade, sem quaisquer problemas ou impasses identificados durante sua vigência.
- b. Justificamos ainda que esta é a melhor opção, uma vez que, embora exista uma estimativa do quantitativo de consumo, tal fator é altamente variável. Dessa forma, as solicitações serão realizadas conforme a necessidade concreta, evitando gastos desnecessários para a Administração Pública, bem como evitando a formação de estoques de produtos com prazos de validade próximos à expiração, o que comprometeria a eficiência e a economicidade;
- c. Ademais, a presente solicitação é motivada pelo encerramento das contratações anteriores, sendo imprescindível dar continuidade ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais.

4.5 Natureza e características do objeto.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

O objeto desta contratação é composto por bens que:

- a. São de uso recorrente, com consumo que pode variar em função das demandas administrativas.
- b. Apresentam especificações padronizadas, possibilitando propostas competitivas e vantajosas.
- c. Demandam fornecimento parcelado ao longo do período de vigência da ata.

4.6 Benefícios do Sistema de Registro de Preços

A escolha do SRP assegura vantagens estratégicas para a Administração, como:

- a. Economia de escala, por consolidar as demandas em um único processo licitatório.
- b. Redução de custos administrativos, evitando sucessivas licitações.
- c. Flexibilidade no atendimento às necessidades concretas, com solicitações realizadas por conveniência e oportunidade.
- d. Transparência e ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade.

4.7 Além do mais, ressaltamos que o “SRP” é indicado para:

- a. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- b. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- c. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- d. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.8 Conclusão

Conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e estratégica para atender às demandas do órgão contratante. Essa modalidade oferece flexibilidade na gestão das necessidades públicas, assegura um controle rigoroso dos recursos e elimina



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

desperdícios, evitando aquisições desnecessárias ou formação de estoques excessivos. Ademais, alinha-se de forma plena aos princípios fundamentais da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e transparência, promovendo uma gestão responsável e orientada ao interesse público.

5. **PESQUISA DE PREÇOS**

Fonte: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>

6. **JULGAMENTO POR ITEM / JUSTIFICATIVA**

A jurisprudência consolidada e o entendimento doutrinário indicam que o critério de julgamento das licitações deve ser, preferencialmente, o de menor preço por item, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Esse critério, amplamente utilizado, é fundamentado na busca pela maximização da competitividade e na garantia da isonomia entre os licitantes.

Embora seja possível, com a devida motivação e justificativas técnicas, optar por critérios como menor preço por lote/grupo ou maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial, a escolha do critério de menor preço por item apresenta vantagens técnicas e econômicas significativas.

Justificativa técnica e econômica:

- a. **Maior Competitividade:** O julgamento por item permite a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas que, muitas vezes, não possuem capacidade operacional ou financeira para atender a um lote ou grupo de itens. Isso atende diretamente ao princípio da ampla competitividade, assegurado pela legislação.
- b. **Preservação da Igualdade:** Este critério evita a formação de barreiras artificiais à concorrência, garantindo que os licitantes sejam avaliados com base em condições equitativas. Assim, empresas especializadas em itens específicos podem competir de forma justa, o que não ocorre necessariamente nos julgamentos por lote.
- c. **Eficiência Econômica:** A adoção do critério de menor preço por item tende a resultar em contratações mais vantajosas para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais competitivas em cada item individual. Nos casos de julgamento por lote, há o risco de que a competitividade em itens de maior valor seja diluída em função de preços menos competitivos em itens de menor relevância.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

d. **Mitigação de Riscos:** O julgamento por item reduz o risco de inexecução contratual, visto que, em caso de inadimplemento, a Administração Pública terá apenas aquele item específico comprometido, e não todo o lote. Isso assegura maior flexibilidade para o cumprimento do objeto contratado.

e. **Adequação às Necessidades da Administração:** A aquisição por item permite maior aderência às necessidades específicas da Administração, possibilitando a seleção de fornecedores mais qualificados para atender itens distintos, em vez de contratar um único fornecedor para um conjunto de itens que podem ter naturezas e especializações diferentes.

Dessa forma, entende-se que o julgamento pelo critério de menor preço por item é o mais adequado ao presente processo licitatório, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, que norteiam a contratação pública.

7. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta contratação é de R\$ 188.625,84 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) – consoante aos preços unitários constantes no ITEM 02 deste documento.

ITENS PARA AMPLA DISPUTA – 75% DA QUANTIDADE: R\$ 141.498,99 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

ITENS PARA COTA RESERVADA – ME / EPP – 25% DA QUANTIDADE:

R\$ 47.126,85 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

A fragmentação da contratação, com a entrega de um mesmo item por diversos fornecedores, não se revela viável, especialmente devido às dificuldades operacionais e logísticas que essa medida imporia à Administração.

A adoção de múltiplos fornecedores para um único item comprometeria a padronização dos produtos entregues, podendo resultar em diferenças de especificações técnicas, variações de qualidade e até incompatibilidade entre lotes fornecidos. Essa situação geraria dificuldades no controle de estoque, na rastreabilidade dos insumos e na execução dos contratos, tornando a gestão administrativa mais complexa e onerosa.

Além disso, a necessidade de controle individualizado de diversos contratos para um mesmo item aumentaria significativamente a carga burocrática, exigindo maior esforço



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

na fiscalização, no recebimento e na conferência de mercadorias. Esse cenário poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que possíveis atrasos ou inconsistências entre fornecedores afetariam o abastecimento regular da Administração.

Dessa forma, a aquisição será realizada por item, sendo o fornecedor vencedor o responsável exclusivo pela entrega da totalidade do quantitativo eventualmente quando solicitado, garantindo homogeneidade, rastreabilidade e conformidade com as especificações exigidas.

Portanto, justifica-se a impossibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que a centralização do fornecimento por item é essencial para assegurar a eficiência operacional, a segurança na execução contratual e a padronização dos insumos adquiridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS / LEVANTAMENTO DE MERCADO / SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A abertura da Ata de Registro de Preços para aquisição de produtos do hortifrutigranjeiros com durabilidade média tem como resultado pretendido garantir o abastecimento contínuo e regular das diversas secretarias municipais, assegurando condições adequadas para a execução de suas atividades cotidianas e eventuais demandas administrativas e operacionais. Por meio do registro de preços, busca-se otimizar a gestão de compras, proporcionando maior economicidade, padronização dos itens, redução de retrabalhos e agilidade no atendimento às necessidades, especialmente quanto a produtos hortifrutigranjeiros, cuja reposição periódica é essencial para o pleno funcionamento dos serviços públicos.

9.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do Registro de Preços fundamenta-se nas seguintes razões:

a. Flexibilidade nas Contratações: O Registro de Preços possibilita à Administração Pública realizar contratações conforme a necessidade, sem que haja a obrigação de firmar compromissos imediatos, garantindo maior flexibilidade e eficiência no processo.

b. Atendimento a Demandas Variáveis: O uso do Registro de Preços permite que a Administração ajuste suas contratações de acordo com as flutuações de demanda, o que é especialmente útil para compras e serviços que não têm uma previsão fixa de



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

quantidade ou volume.

c. Otimização de Recursos Públicos: A modalidade garante que a Administração adquira bens e serviços a preços previamente acordados e em condições vantajosas, evitando a necessidade de novas licitações para cada compra / contratação e, assim, promovendo uma gestão mais eficiente do orçamento.

d. Redução de Custos Operacionais e Administrativos: A adoção do Registro de Preços permite que as aquisições/contratações sejam realizadas com menos burocracia e em menor tempo, simplificando o processo licitatório e reduzindo custos operacionais relacionados à preparação de novas licitações.

e. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021: A escolha da modalidade está plenamente em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o que assegura a transparência, a isonomia e a legalidade de todas as contratações realizadas por meio deste procedimento.

f. Melhor Planejamento e Eficiência nas Compras: Ao utilizar o Registro de Preços, a Administração tem a oportunidade de planejar suas aquisições com antecedência, garantindo melhores condições contratuais e evitando compras emergenciais e desorganizadas.

g. Maior Competitividade: O Registro de Preços facilita a participação de diversos fornecedores, promovendo a competitividade e, consequentemente, a obtenção de melhores propostas em termos de preço e qualidade.

h. Exemplo de Sucesso em Outras Cidades: A modalidade de Registro de Preços tem sido amplamente utilizada com sucesso por diversos municípios da região, inclusive Bragança Paulista, demonstrando sua eficiência e eficácia na gestão pública. Diversas cidades da região já adotam o registro de preços de forma consolidada, alcançando resultados positivos, com aquisição de bens e serviços de qualidade a preços mais acessíveis e com maior agilidade.

i. Adaptação às Necessidades da Administração: O Registro de Preços é uma ferramenta que possibilita à Administração adaptar suas aquisições ao contexto econômico, fiscal e às necessidades emergenciais do município, sem comprometer o cumprimento das metas orçamentárias.

j. Garantia de Conformidade e Segurança Jurídica: O processo de Registro de Preços oferece maior segurança jurídica, uma vez que todos os atos administrativos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

estão formalizados e regulados pela legislação vigente, minimizando riscos de questionamentos e litígios futuros.

k. Formação de estoques virtuais: Sem a necessidade de possuir um lugar adequado para o depósito dos produtos. O órgão público não dispense recursos com a construção e manutenção de um depósito central, pois cada vez que há necessidade de algum produto, basta solicitar a empresa detentora da Ata de Registro de Preço para entregar no local estabelecido nas cláusulas;

OUTRAS ALTERNATIVAS AO REGISTRO DE PREÇOS / INVIÁVEIS

Pregão/contrato: Limitação para contratações futuras: Exige nova licitação para cada contratação, mesmo em compras recorrentes, o que gera mais processos burocráticos. Menor flexibilidade para variação na demanda gerando compromisso para as duas partes no cumprimento integral do contrato.

Concorrência/contrato: Excesso de formalismo e tempo: Processo demorado e burocrático, não adequado para aquisições de rotina ou com necessidade de agilidade. Dificuldade em atender demandas gerando compromisso para as duas partes no cumprimento integral do contrato.

Portanto, a adoção do **Registro de Preços** justifica-se pela sua flexibilidade, eficiência na gestão de recursos, resultados comprovados em outras cidades da região, além de estar em total conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, garantindo uma contratação pública mais eficiente e vantajosa.

9. SOLUÇÃO COMO UM TODO

a. A aquisição dos objetos em questão têm como objetivo atender de forma integral as necessidades previamente relatadas, conforme detalhado neste documento, bem como garantir a satisfação das demandas de toda a população de Bragança Paulista envolvida. A contratação permitirá que todos os requisitos previstos sejam cumpridos com eficiência, dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando que os resultados atendam plenamente às expectativas da Administração e da comunidade.

b. Com a aquisição dos objetos, será possível atender de maneira abrangente e eficaz todas as necessidades previstas, proporcionando a implementação completa e satisfatória da iniciativa. A escolha deste objeto garante que todos os pontos destacados nos documentos serão atendidos, sem lacunas ou falhas, impactando positivamente a população de Bragança Paulista, que se beneficiará diretamente dos resultados



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

esperados.

c. Portanto, a aquisição dos objetos será fundamental para alcançar os objetivos estabelecidos, garantindo que a execução atenda a todos os aspectos previstos e impacte de forma positiva e eficaz toda a comunidade envolvida.

10. FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Fiscal Angiléia Antônia Teixeira - Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e pelo Sr. Marcos Roberto dos Santos - Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº4.367/2024e atualizações – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

11. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O presente objeto se encontra no Plano de Contratação Anual de 2026 desta Secretaria.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem outras contratações ou abertura de processos relacionado ao(s) item(s) presente(s) neste estudo técnico preliminar, se existir contratações listar as mesmas.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Id	Dano	
1.	Atraso no procedimento licitatório.	
2.	A continuidade da entrega poderá ser comprometida.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Especificar o bem de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;

Probabilidade: ☒ (X) Baixa ☐ () Média ☐ () Alta

Impacto: ☒ (X) Baixa ☐ () Média ☐ () Alta

Id	Dano	
1.	Atraso no procedimento licitatório.	
2.	A continuidade do fornecimento poderá ser comprometida.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar a existência de empresas em condições de fornecer o bem a ser adquirido.	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	DLCA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / DLCA
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / DLCA

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade: ☒ (X) Baixa ☐ () Média ☐ () Alta

Impacto: ☐ () Baixa ☒ (X) Média ☐ () Alta



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Id	Dano	
1.	Licitação fracassada (descontinuidade do atendimento) ou contratação por preço elevado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	DLCA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	DLCA

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA FORNECER OS BENS			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a continuidade da entrega.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR	
4.	Convocar segunda colocada para realização do fornecimento.	FISCAL / GESTOR / DLCA	

RISCO 05 – FORNECIMENTO DE BENS DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Interferência na qualidade das ações prestadas pelo Município		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	Interrupção do fornecimento ao Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como deve ser realizada a entrega, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do bem a ser entregue.	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

Probabilidade:	☒ (X) Baixa	☐ () Média	☐ () Alta
Impacto:	☐ () Baixa	☐ () Média	☒ (X) Alta
Id	Dano		
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.		
2.	Possibilidade de acionamento judicial do Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	FISCAL / GESTOR	

RISCO 07 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.

Probabilidade:	☒ (X) Baixa	☐ () Média	☐ () Alta
Impacto:	☐ () Baixa	☐ () Média	☒ (X) Alta
Id	Dano		
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de produtos abaixo da qualidade acordada, entre outros.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar cursos para formação e	FISCAL / GESTOR	



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

	aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.	
2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.	FISCAL / GESTOR
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	FISCAL / GESTOR

RISCO 08 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento.	FISCAL / GESTOR	
2.	Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	
2.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
3.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários	FISCAL / GESTOR	
4.	Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	

*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

13. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Fabiano Manoel Pereira / Auxiliar Administrativo



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Maria Eduarda de Azevedo Santana / Auxiliar Administrativo

Angiléia Antônia Teixeira / Assessor Administrativo

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara ser **viável** a solução ora empregada.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a aquisição do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.

Bragança Paulista, 02 de março de 2026.

Angiléia Antônia Teixeira
Assessor Administrativo

Marcos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social